



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº. 039/2026 PROCESSO Nº. 059/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 22/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica no e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3- ANEXO III - MODELOS UNIFORMES.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica através do e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

C. Declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 17 de junho de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 039/2026 PROCESSO Nº. 059/2026

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação destina-se ao atendimento dos diversos setores vinculados à Rede Municipal de Saúde, incluindo Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Pronto Atendimento, serviços administrativos, Setor de Transporte Sanitário e demais áreas vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a padronização, identificação funcional e organização institucional dos servidores vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP, abrangendo os diversos setores que compõem a Rede Municipal de Saúde.

2.2. Os uniformes serão destinados aos servidores que atuam na Atenção Primária à Saúde — APS, Vigilância em Saúde, incluindo Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, Pronto Atendimento e serviços administrativos, Setor de Transporte Sanitário, unidades de saúde, ações externas, campanhas, visitas domiciliares, atividades educativas e demais setores e serviços vinculados ao Departamento Municipal de Saúde.

2.3. A utilização de uniformes institucionais possibilita a identificação clara e imediata dos servidores públicos municipais perante os usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, facilitando o reconhecimento dos profissionais durante o atendimento, acolhimento, orientação, fiscalização, atividades de campo, transporte de pacientes e demais ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

2.4. Considerando que os serviços públicos de saúde possuem natureza essencial e envolvem contato direto e contínuo com a população, a identificação adequada dos servidores contribui para a segurança dos usuários, organização dos fluxos de atendimento, fortalecimento da confiança institucional e melhoria da comunicação entre população e Administração Pública.

2.5. No âmbito da Atenção Primária à Saúde, os uniformes auxiliam na identificação dos profissionais que atuam nas unidades básicas, nas Estratégias Saúde da Família, nos atendimentos



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



domiciliares, nas ações coletivas e nas atividades de promoção, prevenção, acompanhamento e cuidado continuado da população.

2.6. No âmbito da Vigilância em Saúde, a padronização visual dos servidores é especialmente relevante para a identificação em fiscalizações, inspeções, ações educativas, bloqueios epidemiológicos, campanhas de vacinação, visitas técnicas, monitoramento de agravos e demais atividades externas, garantindo maior transparência, segurança e legitimidade à atuação institucional.

2.7. Para a Equipe Multiprofissional — eMulti, os uniformes contribuem para a identificação dos profissionais durante atendimentos individuais e coletivos, grupos terapêuticos, ações intersetoriais, visitas, matriciamento e atividades desenvolvidas junto às unidades de saúde e à comunidade.

2.8. Quanto aos serviços administrativos e ao Setor de Transporte Sanitário, a utilização de uniformes permite melhor identificação dos servidores responsáveis pelo atendimento ao público, organização documental, apoio operacional, condução de veículos oficiais, transporte de pacientes e suporte às atividades essenciais da Rede Municipal de Saúde.

2.9. A contratação também visa fortalecer a imagem institucional do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conferindo maior padronização, profissionalismo e organização aos serviços prestados, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.10. Ademais, a medida encontra respaldo nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS, previstos nos arts. 196 a 198 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente no que se refere à organização das ações e serviços públicos de saúde, à integralidade da assistência e à garantia de acesso qualificado, seguro e humanizado aos usuários.

2.11. Dessa forma, a aquisição de uniformes mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, pois contribui diretamente para a identificação dos servidores, organização dos serviços, segurança institucional, qualificação do atendimento e fortalecimento da Rede Municipal de Saúde de Cosmorama/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, bordados e/ou identificados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

3.2. Os uniformes deverão ser confeccionados em material adequado, resistente, confortável, de boa



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



qualidade e compatível com a rotina dos serviços públicos de saúde.

3.3. As peças deverão observar os padrões definidos pela Administração, incluindo modelos, tamanhos, cores, bordados, logomarcas, brasões e demais elementos de identificação institucional.

3.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos uniformes em perfeitas condições de uso, observando as quantidades, especificações técnicas, prazos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e comercial para confeccionar e fornecer os uniformes conforme as especificações exigidas pela Administração.

4.2. Os uniformes deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Boa qualidade de tecido e acabamento;
- b) Costuras reforçadas e bem finalizadas;
- c) Bordados nítidos, bem fixados e resistentes;
- d) Padronização de cores, modelos e tamanhos;
- e) Conforto e adequação ao uso diário pelos servidores;
- f) Resistência compatível com a rotina dos serviços públicos de saúde;
- g) Entrega dentro do prazo estabelecido;
- h) Substituição de peças com defeito, divergência de tamanho, erro de personalização ou desconformidade com o solicitado.

4.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, layout, prova digital, amostra física ou catálogo técnico dos itens, para aprovação prévia da Administração antes da produção definitiva.

4.4. Não será admitido o fornecimento de peças com defeitos de fabricação, falhas na costura, manchas, desbotamento, personalização incorreta, tamanhos divergentes ou qualidade inferior à especificada.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. A presente contratação compreende a confecção e o fornecimento dos seguintes uniformes personalizados, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	18	Kit Agente de Saúde e Endemias , composto por colete, calça tática, camisetas, chapéu e bolsa.
02	32	Conjunto Scrub Bordado , composto por blusa manga curta, gola padre com zíper e calça com meio elástico.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



03	64	Conjunto Pijama Cirúrgico Bordado , composto por blusa manga curta, modelo fechado, gola “V”, e calça com meio elástico.
04	27	Jaleco 7/8 Bordado , com gola padre, zíper, manga longa e punho.
05	56	Camisa/Camisete em Tricoline , com elastano e bordado.
06	34	Camiseta Polo Piquet , manga curta, pato interno, botão e bordado.
07	06	Colete Ripstop Bordado , gola alta, cor marinho e fechamento em zíper.

5.2. O quantitativo total estimado da contratação corresponde a **237 unidades/conjuntos/kits**, distribuídos conforme os itens descritos na tabela acima.

5.3. Os uniformes deverão ser confeccionados conforme os padrões definidos pela Administração Municipal, observando-se os modelos, cores, tamanhos, bordados, logomarcas, brasões e demais elementos de identificação institucional previamente aprovados pelo Departamento Municipal de Saúde.

5.4. Os bordados deverão conter identificação institucional, podendo incluir, conforme orientação da Administração.

5.5. As peças deverão ser fornecidas em tamanhos variados, conforme grade a ser apresentada pela Administração antes da confecção, contemplando, sempre que necessário, tamanhos P, M, G, GG, XG e tamanhos especiais.

5.6. A contratada deverá garantir que os uniformes sejam entregues com acabamento adequado, costuras reforçadas, bordados bem fixados, tecido de boa qualidade, resistência compatível com o uso diário e conforto para o desempenho das atividades dos servidores.

5.7. Não serão aceitas peças com falhas de fabricação, manchas, rasgos, costuras irregulares, bordados defeituosos, erros de identificação, tamanhos divergentes, cores em desacordo com o layout aprovado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. A Administração poderá solicitar a separação dos uniformes por setor, tamanho e tipo de peça, de modo a facilitar o recebimento, a conferência e a distribuição aos servidores contemplados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização de fornecimento emitida pelo setor competente da Administração Municipal.

6.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá apresentar layout,



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



prova digital ou amostra, quando solicitado, para aprovação da Administração.

6.3. A confecção definitiva dos uniformes somente deverá ser iniciada após aprovação dos modelos, bordados, tamanhos, cores e demais elementos de identificação institucional pela Administração, quando exigida.

6.4. O prazo de entrega dos uniformes será de até **60 dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento e da aprovação do layout ou amostra, quando houver.

6.5. A entrega deverá ocorrer na sede do Departamento Municipal de Saúde, situada à Praça Antônio Cândido Borges, nº 733, Centro, CEP: 15.530-037, Cosmorama/SP.

6.6. Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados, separados por item, tamanho, modelo e setor, acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.7. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, carga e descarga dos produtos, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado para esse fim.

7.2. Para exercer as atribuições de fiscalização do contrato, fica designado o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, RG nº 49.733.362-4, CPF nº 402.145.358-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual.

7.3. Compete ao gestor/fiscal do contrato, entre outras atribuições:

- a) Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual ou documento equivalente;
- b) Fiscalizar a entrega dos uniformes, observando os quantitativos, modelos, tamanhos, cores, bordados, acabamentos e demais especificações aprovadas pela Administração;
- c) Conferir se os itens entregues correspondem às especificações constantes neste Termo de Referência e à autorização de fornecimento emitida pela Administração;
- d) Verificar a qualidade dos materiais, tecidos, costuras, bordados, personalizações e acabamentos das peças fornecidas;
- e) Solicitar, quando necessário, a substituição de uniformes que apresentarem defeitos, divergência



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CRISTOVAM MELHADO”



de tamanho, erro de identificação, falhas de fabricação, desconformidade com o layout aprovado ou qualquer outra irregularidade;

f) Registrar formalmente eventuais ocorrências, falhas, atrasos ou descumprimentos verificados durante a execução contratual;

g) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades que possam ensejar aplicação de penalidades, rescisão contratual ou outras providências administrativas;

h) Atestar a nota fiscal somente após a verificação do regular fornecimento dos itens e do recebimento definitivo do objeto;

i) Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos de saúde;

j) Manter registro das comunicações realizadas com a contratada, inclusive quanto à aprovação de layout, amostras, prazos de entrega, substituições e demais tratativas necessárias à execução do objeto.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, danos ou desconformidades constatadas na execução do objeto.

7.5. Eventuais comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, de modo a garantir o registro das tratativas e a adequada instrução do processo administrativo.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para posterior conferência quanto às especificações, quantidades, tamanhos, qualidade, modelos, cores e personalização.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos uniformes com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

8.3. Serão recusadas as peças que apresentarem:

a) Defeitos de fabricação;

b) Costura irregular;

c) Manchas, rasgos ou falhas no tecido;

d) Bordado defeituoso ou mal posicionado;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- e) Personalização incorreta;
- f) Divergência de cor, tamanho ou modelo;
- g) Qualidade inferior à especificada;
- h) Desconformidade com o layout ou amostra aprovada.

8.4. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens recusados no prazo máximo de **20 dias corridos**, contados da comunicação formal da Administração.

8.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, observadas as hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A escolha da contratada deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, a compatibilidade com os valores praticados no mercado, a qualidade do objeto, o atendimento às especificações e a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

9.3. A pesquisa de preços deverá ser realizada pelo setor competente, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, podendo considerar cotações com fornecedores, contratações similares, bancos de preços públicos, sistemas oficiais e demais fontes idôneas.

9.4. A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no processo de contratação direta, conforme a legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **Recurso de Emenda Parlamentar Federal — Ministério da Saúde — Governo Federal**, destinado ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Cosmorama/SP.

10.2. Para fins de identificação orçamentária e financeira, deverão ser observadas as seguintes informações:

Fonte do Recurso: Emenda Parlamentar Federal — Ministério da Saúde — Governo Federal

Conta Corrente: 569569939-4

Código de Aplicação: 300.131

10.3. A contratação somente poderá ser formalizada após a devida indicação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo setor competente, nos termos da legislação aplicável.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



10.4. A execução da despesa deverá observar as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis à utilização de recursos federais vinculados à saúde, bem como as regras de prestação de contas e controle dos recursos públicos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os uniformes conforme especificações, quantidades, tamanhos, modelos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Apresentar layout, prova digital, catálogo técnico ou amostra física, quando solicitado pela Administração;
- c) Iniciar a confecção definitiva somente após aprovação da Administração, quando aplicável;
- d) Entregar os uniformes em perfeitas condições de uso;
- e) Substituir, sem ônus adicional, os itens recusados ou entregues em desconformidade;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto;
- g) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- h) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual;
- i) Cumprir integralmente as normas legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis;
- j) Garantir a qualidade dos materiais, tecidos, costuras, bordados, acabamentos e demais componentes das peças fornecidas;
- k) Entregar os itens dentro do prazo estabelecido;
- l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

11.2. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo matéria-prima, confecção, bordados, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

11.3. A contratada deverá manter sigilo e zelo quanto aos elementos de identificação institucional fornecidos pela Administração, utilizando brasões, logomarcas e demais elementos visuais exclusivamente para execução do objeto contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da contratante:



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- a) Fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Indicar os modelos, cores, tamanhos, bordados, logomarcas e demais elementos de identificação institucional;
- c) Aprovar layout, amostra ou prova digital, quando necessário;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- e) Receber os uniformes, desde que estejam em conformidade com as especificações;
- f) Rejeitar os itens que apresentarem defeitos ou divergências;
- g) Efetuar o pagamento após o regular recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal;
- h) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- i) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

12.2. A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos uniformes, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do servidor responsável pela fiscalização.

13.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue e à regularidade da documentação exigida.

13.3. Não será efetuado pagamento referente a itens entregues em desconformidade, até que haja a devida substituição ou regularização pela contratada.

13.4. A nota fiscal deverá conter a descrição dos itens fornecidos, os quantitativos, valores unitários e valor total, em conformidade com a autorização de fornecimento.

13.5. O pagamento será realizado em até **60 dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da regular liquidação da despesa.

13.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 meses**, contados da data de assinatura do instrumento contratual, emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

14.2. O prazo de execução e entrega dos uniformes será de até **60 dias corridos**, contados da autorização de fornecimento e da aprovação do layout ou amostra, quando houver.

14.3. Eventual prorrogação de prazo somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



contratada, análise da Administração e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O prazo de vigência deverá ser suficiente para garantir a execução integral do objeto, o recebimento definitivo dos itens e a adoção de eventuais providências de substituição, caso sejam constatadas desconformidades.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa cabível.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Constituem hipóteses de infração, entre outras:

- a) atraso injustificado na entrega dos uniformes;
- b) entrega de itens em desconformidade com as especificações;
- c) recusa injustificada em substituir peças defeituosas;
- d) não apresentação de layout, amostra ou documentação solicitada;
- e) descumprimento de obrigações assumidas na proposta;
- f) comportamento inidôneo ou prática de ato fraudulento.

15.4. A aplicação de sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A eventual aplicação de multa não impede a Administração de rescindir a contratação ou aplicar outras sanções previstas na legislação vigente, conforme a gravidade da conduta.

16. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

16.1. Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução do objeto, tais como racionalização do uso de embalagens, redução de desperdícios, uso de materiais de boa durabilidade e descarte adequado de resíduos decorrentes da confecção.

16.2. A Administração deverá priorizar peças de boa qualidade e durabilidade, evitando aquisições de baixa resistência que possam gerar substituições frequentes e prejuízo ao erário.

16.3. Os materiais utilizados deverão ser compatíveis com o uso contínuo pelos servidores,



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



prezando pela resistência, conforto e segurança.

16.4. A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens plásticas, sempre que possível, e adotar práticas compatíveis com a redução de impactos ambientais.

17. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1. A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observada a hipótese legal cabível prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante regular instrução do processo administrativo.

17.2. O processo deverá conter, no que couber:

- a) documento de formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar, quando exigível;
- c) termo de referência;
- d) estimativa de despesa, obtida mediante pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- f) razão da escolha do contratado;
- g) justificativa de preço;
- h) comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima;
- i) autorização da autoridade competente.

17.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e julgamento objetivo.

17.4. A dispensa de licitação não afasta a necessidade de regular instrução processual, pesquisa de preços, justificativa da contratação, verificação da habilitação do fornecedor e observância da vantajosidade para a Administração Pública.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis, as orientações dos órgãos de controle e os documentos que instruírem o respectivo processo administrativo.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente e nos princípios que regem as contratações públicas.

18.3. Este Termo de Referência integra o processo de contratação direta e servirá de base para a seleção do fornecedor, emissão da autorização de fornecimento, fiscalização da execução do objeto



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



e recebimento dos uniformes.

18.4. A assinatura deste Termo de Referência representa a formalização da necessidade administrativa e a aprovação das especificações técnicas mínimas necessárias à contratação pretendida.

Cosmorama/SP, 26 de janeiro de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 039/2026

PROCESSO Nº. 059/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Cosmorama/SP”.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	18	Kit Agente de Saúde e Endemias , composto por colete, calça tática, camisetas, chapéu e bolsa.		
02	32	Conjunto Scrub Bordado , composto por blusa manga curta, gola padre com zíper e calça com meio elástico.		
03	64	Conjunto Pijama Cirúrgico Bordado , composto por blusa manga curta, modelo fechado, gola “V”, e calça com meio elástico.		
04	27	Jaleco 7/8 Bordado , com gola padre, zíper, manga longa e punho.		
05	56	Camisa/Camisete em Tricoline , com elastano e bordado.		
06	34	Camiseta Polo Piquet , manga curta, pato interno, botão e bordado.		
07	06	Colete Ripstop Bordado , gola alta, cor marinho e fechamento em zíper.		



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Valor total global: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2.026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.